



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 052 DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$240.000,00
(DUZENTOS E QUARENTA MIL
CRUZEIROS), DESTINADOS A REFORÇAR
AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,
CONFORME PROJETO DE LEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE
LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$240.000,00
(duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações
orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1-02 – Outras de Pessoal	25.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	75.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	50.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura deste crédito são provenientes do
excesso de arrecadação apurado até 31/07/79.

ARTIGO. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 26/09/79.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO